ATA

3 |

DATA \| HORA	2026.09.21	**INÍCIO**	11h00m	**FIM**	13h00m

ORDEM DE TRABALHOS

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior - Serviço Municipal de Proteção Civil -, aberto na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 18 de junho de 2026.----------

PONTO UM: Lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as. ----------

PONTO DOIS: Determinação dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos. ----------

PONTO TRÊS: Definição da data, hora e local da Prova de Conhecimentos Escrita (PC). ----------

LOCAL Salão Nobre - Edifício dos Paços do concelho de Mesão Frio.

PRESENÇAS

Presidente:

Amélia Cristina Teixeira Miranda, Técnica Superior, afeta à Divisão de Conservação Ordenamento do Território e Gestão Urbanística – área do ambiente;

Vogais Efetivos:

Carlos Manuel Pombo Soares Silva, Técnico Superior/jurista responsável pela Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico;

José Ângelo Pinto Vieira, técnico superior afeto à Unidade de Recursos Humanos e Apoio Jurídico - Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho.

AUSÊNCIAS Não aplicável.

ANEXOS Lista definitiva de admissão/exclusão dos/as candidatos/as.

PONTO UM: LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS.

Terminado o prazo para a realização de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o Júri rececionou a pronúncia do candidato Vítor Hugo Silva Teixeira, solicitando a reapreciação da sua candidatura, «atendendo ao seu percurso académico, à formação que possui e à sua evidente relação com o perfil habilitacional e funcional definido para o posto de trabalho». Para tanto, alega, no essencial, que é titular da Licenciatura em Educação Ambiental e que frequenta o Mestrado em Engenharia do Ambiente, encontrando-se apenas a aguardar a marcação da data para apresentação e defesa da sua dissertação. ----------

Apreciando, o júri determinou a exclusão do candidato, ora requerente, por não reunir os requisitos habilitacionais estipulados no ponto 6.2 do aviso de abertura, ou seja, por não possuir licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CNAEF 0861, 0851 ou 0524, facto, aliás, que não é posto em causa pelo próprio. Com efeito, a licenciatura em Educação Ambiental, de que é titular, pertence à área CNAEF 0142 - Ciências da Educação, e não a nenhuma daquelas áreas. Por outro lado, é inquestionável que o Mestrado em Engenharia do Ambiente pertence à área CNAEF 0851, porém, como o próprio reconhece, o mesmo ainda não concluiu tal ciclo de estudos. Acresce que só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos fixados nos pontos 6.1 e 6.2 do aviso – vide ponto 6. Finalmente, cumpre sublinhar que, como é apodítico, o percurso académico já realizado pelo candidato/requerente, bem como a sua hipotética correspondência com as funções previstas para o posto de trabalho, conforme alegado pelo mesmo, não releva, nem pode relevar, para efeitos de admissão ao concurso, do mesmo modo que, por exemplo, não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional (vide ponto 6.3 do aviso). ----------
Assim, a eventual admissão do candidato ao concurso, caso se considerasse, agora, que não seria de exigir a referida licenciatura, mestrado ou doutoramento, consubstanciaria a violação (entre outros) do princípio da imparcialidade apta a inquinar todo o procedimento. ----------
Com efeito, e para tanto, basta a admitir a possibilidade de, face aos requisitos fixados no aviso, nomeadamente o aqui posto em crise, alguém não ter concorrido por não possuir formação académica (concluída, entenda-se) numa daquelas áreas, apesar de se encontrar a frequentar a respetiva licenciatura ou mestrado. ----------
Atento o exposto, improcedendo a pronúncia apresentada pelo candidato Vítor Hugo Silva Teixeira, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, conforme anexo a esta ata (anexo 1), que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. ----------

PONTO DOIS: DETERMINAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS A APLICAR AOS CANDIDATOS.

Analisadas as candidaturas dos candidatos admitidos ao presente procedimento, de acordo com o fixado na ata número um, e considerando que os mesmos não estão a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho que aqui interessa, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos estipulados no ponto 10 do aviso integral publicitado através do Código de Oferta Pública n.º OE202607/1252, submetê-los ao método de seleção de Prova de Conhecimentos Escrita (PC) . ----------

PONTO TRÊS. DEFINIÇÃO DA DATA, HORA E LOCAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PC).

O júri deliberou, por unanimidade, marcar a prova de conhecimentos para o próximo dia 30 de setembro de 2026, pelas 10:30 horas, na Biblioteca Municipal de Mesão Frio, sita na Avenida dos Combatentes, nº506, 5040-431 Mesão Frio, para efeito do que os candidatos serão convocados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação. ----------

A prova de conhecimentos terá a duração máxima de 120 minutos, com possibilidade de consulta da legislação em suporte de papel (desde que não anotada ou comentada) indicada no ponto 10.1.1 e 10.1.2 da Oferta Pública n.º OE202607/1252. ----------

Sublinha-se que, de acordo com o vertido na Ata n.º 1 e nos pontos 10.1.3 e 10.1.4 da Oferta Pública n.º OE202607/1252, a atualização da legislação referida nos pontos anteriores, ocorrida após a publicação do presente procedimento concursal, é da responsabilidade dos candidatos, sendo que, sobre essa legislação, atualizada, versará a prova de conhecimentos escrita, não sendo permitida a consulta de documentação/legislação em formato digital, nem o uso de meios eletrónicos, nomeadamente, computadores, tabletes, telemóveis, *smartwatches*, auriculares, entre outros, durante a realização da prova.----------

Mais se consigna que a presente ata, e respetivo anexo, será disponibilizada em www.cm-mesaofrio.pt, e remetida por correio eletrónico aos candidatos admitidos e excluídos.----------

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do júri. ----------

Amélia Cristina Teixeira Miranda;

Carlos Manuel Pombo Soares Silva;

José Ângelo Pinto Vieira;

Anexo

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico - Serviço Municipal de Proteção Civil -, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 18836/2026/2 – DR n.º 145/2026, Série II, de 2026-07-29

(BEP – código de oferta OE202607/1252)

CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS:

Alexandre Mateus Cardoso

Cátia Sofia Ferreira Alves da Fonseca

Maria Margarida Miranda Gomes

Nuno José Fernandes Rodrigues

Paula Alexandra Pereira Fernandes Andrade

Ricardo Daniel Rodrigues Lamas

Susana Raquel Goulart da Silva

Tatiana Ferreira Pereira

CANDIDATOS/AS EXCLUÍDOS/AS:

Carla da Conceição Cunha Coelho (1)

Célia Maria Carvalho Magalhães (1)

Margarida José Silva Teixeira (2)

Pedro Gil Rocha Borges (3)

Sandrine dos Santos Ferreira (4)

Vasco Prata Proença Vaz (5)

Vítor Hugo Silva Teixeira (4)

(1) Não possui licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CNAEF 0861, 0851 ou 0524, e falta de formulário;

(2) Não cumprimento do prazo para apresentação da candidatura;

(3) Não possui licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CNAEF 0861, 0851 ou 0524, falta de formulário e comprovativo das habilitações literárias;

(4) Não possui licenciatura, mestrado ou doutoramento nas áreas CNAEF 0861, 0851 ou

0524;

(5) Falta de formulário preenchido

Mesão Frio, 21 de setembro de 2026.

A Presidente do Júri

(Amélia Cristina Teixeira Miranda)

O Vogal Efetivo

(Carlos Manuel Pombo Soares Silva)

O Vogal Efetivo

(José Ângelo Pinto Vieira)